



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 41/2022

Uberlândia, 10 de maio de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CLAYTON RAMOS DE OLIVEIRA VILARINHO			CPF/CNPJ: 365.626.616-68	
Endereço: Rua Bernardo Cupertino, 337, apto 602			Bairro: Martins	
Município: Uberlândia/MG		UF: MG	CEP: 38400-444	
Telefone: 34 99961 1383		E-mail: cerradoempe@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: ADAUTO SANTOS			CPF/CNPJ: 012.097.446-00	
Endereço: Rua Duque de Caxias, 967, apto 62			Bairro: Lídice	
Município: Uberlândia		UF: MG	CEP: 38400144	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA "PANGA" OU "DOURADINHO", NO LUGAR DENOMINADO "CAPÃO SECO" –			Área Total (ha): 118,8235	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matriculas 18.688 e 39.189			Município/UF: Uberlândia , MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3170206-1E0785E80A1B4B16AF5C0435E78ABAA2				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		226	Árvores	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	226	árvores	767659,651	7881840,856
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	67,5471	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Cerrado		67,5471	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	468,91	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29 de abril de 2022

Data da vistoria: 10 de maio de 2022

Data de emissão do parecer técnico: 10 de maio 2022.

2. OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0016478/2022-42, tendo como finalidade o corte de 226 árvores isoladas em 67,5471 hectares na FAZENDA "PANGA" OU "DOURADINHO", NO LUGAR DENOMINADO "CAPÃO SECO" – Matrículas 18.688 e 39.189, tendo como requerente e arrendatário do imóvel o Sr. CLAYTON RAMOS DE OLIVEIRA VILARINHO, CPF: 365.626.616-68.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pelo arrendatário do imóvel o Sr. CLAYTON RAMOS DE OLIVEIRA VILARINHO, CPF: 365.626.616-68, segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 3,35 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 2022 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401180507193.

Taxa florestal: 2022 (LENHA 2901180889442).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 226 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 67,5471 ha, localizada na propriedade FAZENDA "PANGA" OU "DOURADINHO", NO LUGAR DENOMINADO "CAPÃO SECO" – Matrículas 18.688 e 39.189, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e para doação.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0016478/2022-42, valor R\$13.421,05 - DAE Número 1501187625025.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA
MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 24/05/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46339320** e o código CRC **8820229D**.